



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO III – Nº 0452 - Macaíba-RN, quarta-feira, 01 de abril 2020**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 080/2020.

Exonera servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonera a senhora FERNANDA CRISTINA BEZERRA DE LACERDA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.218.454-32, do cargo de GERENTE DE ATENDIMENTO DA SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 409/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 0132/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de abril de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 081/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor WISNER GUSTAVO LOPES CAMARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.698.814-95, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO PACS, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Muni-

cipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de abril de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba  
(Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Acato o parecer acima e determino o afastamento nos moldes requeridos, determinando-se, ainda, que o Setor de Arquivo proceda com o registro do benefício nos assentos funcionais da servidora requerente. Determino, ainda, que seja atualizada a ficha funcional da referida servidora e publicada a presente Portaria para que seja do conhecimento do Poder Judiciário onde a mesma se encontra cedida.

Macaíba/RN, 31 de março de 2020.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/  
RN

.....  
**Assunto: Licença Prêmio Requerente: Raimunda Cristina de Lima Silva**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, vieram-me os presentes autos para emissão de parecer, tendo em vista que a servidora Raimunda Cristina de Lima Silva, de matrícula n. 44, solicita desta Câmara Licença Prêmio pelo período de três meses, nos termos do art. 126 da Lei Municipal 389/95. É o relatório.

Inicialmente, analisando o pedido e o fixado em na Lei Municipal 389/95, com alterações feitas pela Lei Municipal n. 1.841/16, é possível a concessão de Licença Prêmio ao servidor com mais de cinco anos de efetivo exercício, o que se amolda ao caso em comento, já que a requerente, de acordo com Certidão emitida pelo Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, conta com mais de vinte anos de serviços prestados à Câmara Municipal de Macaíba/RN, visto que ingressou por meio de concurso nos idos dos anos 2000.

Antes de adentrar no mérito, importa mencionar que o art. 11 da Lei Municipal 1.841/16 REVOGOU o art. 126 do Regime Jurídico Único, fazendo com que somente terá direito a licença prêmio àquele que adquiriu o direito antes da referida Lei.

Portanto, tendo em vista que a requerente cumpre os requisitos legais, bem como pelo fato da necessidade na concessão em virtude de motivos justificados para tal, OPINO pelo deferimento do pleito, concedendo à requerente o afastamento de suas funções sem qualquer prejuízo pelo período entre 01 de abril e 01 de julho do corrente ano.

Macaíba/RN, 31 de março de 2020.

Alexsandro Mazurkiewisk Sousa  
OAB/RN 4745  
Procurador Geral Despacho

#### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

##### Presidente

Antônio França Sobrinho

##### Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

##### 1º Secretário

João Maria de Medeiros

##### 2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

##### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

##### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

##### 1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

##### 2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

##### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

##### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes